



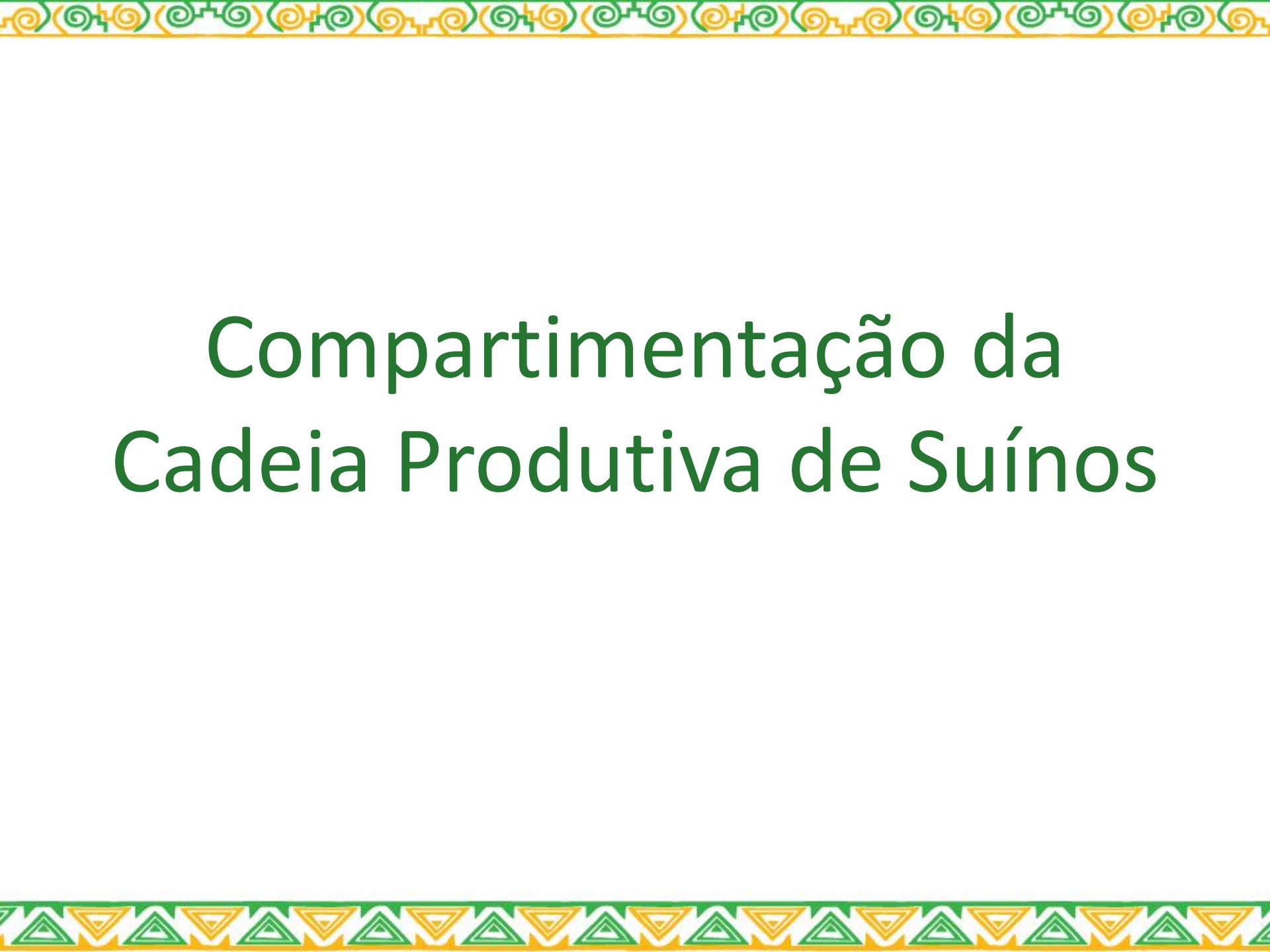
ENCONTRO NACIONAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

ENDESA 2017

SERVIÇO VETERINÁRIO BRASILEIRO: EM BUSCA DA SUSTENTABILIDADE



Belém/PA - 04 a 08 de dezembro



Compartimentação da Cadeia Produtiva de Suínos



PORQUÊ ?

Pergunta De Quatro Empresas Mato Grosso

Grupo BRF

Grupo Excelênciа

Grupo Suinobrás

Grupo Nutribrás



Como Aumentar à Comercialização de Carne
Suína Com Osso

RESPOSTA

**Obtendo reconhecimento International de
Livre de Febre Aftosa sem vacinação**

OU

Aplicando o conceito de COMPARTIMENTAÇÃO

Certificação Ou Recomhecimento De Situação Sanitária

- Credibilidade e transparência
- Facilitar o comércio: acesso a mercados
- Proteger saúde animal e humana no âmbito internacional: garantias aos parceiros comerciais

Quem certifica

Organismos internacionais

Parceiro comercial (importador)

Autoridade sanitária do país exportador

Reconhecimento de Situação Sanitária

Situações Especiais

Doenças não listadas no reconhecimento da OIE

Doenças já reconhecidas pela OIE, mas ainda alvo de avaliação do país/bloco ou com situação de garantia sanitária adicional pelo exportador

Zonificação

Compartimentação

Autodeclaração

Avaliação de risco, geral ou caso a caso

Compartimentação

Objetivo

Fornecer garantias sanitárias para acesso a mercados
(facilitar o comércio)

Aplicação

Enquanto não alcança situação sanitária **ideal** (país
livre) da doença-alvo, ou doenças

Reforçar uma situação sanitária especial, ainda que o
país seja livre da doença em questão

Compartimentação

País exportador

- ✓ Demonstra que **aplica** as recomendações do Código Terrestre para o **compartimento**
- ✓ **Avalia os recursos** para manter o compartimento

Compartimentação

Setor Produtivo

Obediência às normas, em especial:
biosseguridade, registros, movimentação de
animais, notificação e vigilância

País importador

Reconhece o compartimento declarado pelo
país exportador

Compartimentação

Para convencer um país importador que a existência de compartimento livre de doenças, é **efetivo sanitariamente**, o país exportador deverá demonstrar que cumpriu as recomendações da OIE, disponibilizando documentação detalhada do reconhecimento

O país importador deverá ter **confiança no serviço veterinário oficial** e de preferência o exportador ter sofrido avaliação pelo processo PVS da OIE

Compartimentação

Definição do termo Compartimento a luz do Código da OIE

“ Uma subpopulação animal mantida em uma ou mais explorações, sob um sistema de gestão de biossegurança e com um status específico para uma doença determinada ou contra certas doenças , que tenha medidas de vigilância, controle e biossegurança para o comércio internacional aplicadas “

Experiências de Utilização Compartimentação

PAÍS	PRODUÇÃO	TAMANHO	RECONHECIMENTO EXTERNO
Brasil - Aves (Influenza Aviária e Newcastle	Reprodução e Corte (03 empresas)	03 compartimentos 42 para reprodução e 371 para corte	Não
Brasil - Aves (Influenza Aviária e Newcastle	Produção Material Genético para avicultura	01 compartimento com 06 propriedades	Não
Chile – Suínos (Febre Aftosa, PSC, PSA, Aujeszky) sem vacinação	Suínos para exportação	01 compartimento com 01 propriedade	Não Estabelecimento fechado
Colômbia – Aves Newcastle	Material Genético Avós eiras	02 compartimentos e 06 propriedades	Sim Equador
Indonésia – Crustáceos	Criação	02 Compartimentos Separados	Sim Malásia e Vietnã
Tailândia – Aves Influenza Aviária e Newcastle	Frangos Corte e Patos	61 compartimentos com 297 propriedades	Não Em negociação com EU e Japão
Reino Unido – Aves Influenza aviária e Newcastle	Avós	57 compartimentos	Sim África do Sul, Nova Zelândia e em negociação com UE
Uruguai – Ovinos Febre aftosa sem vacinação	Corte	01 compartimento	Sim USDA

Grupo Técnico

Prazo

Seis meses, prorrogável por mais seis

Constituição

DSA/MAPA; EMBRAPA; FONESA; CNA; ABCS;
ABEGS, ABPA, ACRISMAT, FUNDESA/RS e
INDEA/MT

Grupo Técnico

Ao Grupo Técnico Coube

Buscar informações e exemplos de outros compartimentos existentes no mundo;

Identificar os principais fatores de risco para febre aftosa e peste suína clássica;

Definir as respectivas medidas de biosseguridade para mitigação dos riscos identificados;

Estabelecer o plano de vigilância sanitária;

Definir o mecanismo de auditoria oficial do sistema; Estabelecer a documentação necessária; e

Propor as diretrizes para compartimentação da cadeia produtiva de suínos para febre aftosa e peste suína clássica.



OBRIGADO

Decio Coutinho

Confederação da Agricultura e
Pecuária do Brasil - CNA

Email – decio.Coutinho@cna.org.br

(+55 61) 2109 4507

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO

